



Aviso nº 2 – 2017/2018

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AURÉLIA DE SOUSA

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Técnico especializado para formação na área de Turismo (Contratação de Escola) na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades de serviço docente para lecionar TCAT, OTET E FCT na escola Aurélia de Sousa, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificada pela declaração de retificação nº36/2014 de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo decreto –lei nº 9 de 2016 de 17 de março.

Duração do contrato	O contrato vigora por um ano letivo.
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação de TCAT, OTET E FCT
Requisitos de admissão	Licenciatura em Gestão de Empresas / Diploma de Gestor e Técnico Hoteleiro
Critérios de seleção	São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados: a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %; b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %; c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.
Divulgação do concurso	Página oficial do Agrupamento http://ae-aureliadesousa.com/
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE http://www.dgae.mec.pt/

HORÁRIO A CONCURSO

Disciplina(s) a lecionar na componente letiva em concurso	Nº de Horas	Duração
TCAT, OTET E FCT	22	Anual

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental, através do envio do portefólio e demais documentos para o e-mail: aurelia.sousa.ce@gmail.com

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

O não envio da informação documental do candidato para efeitos de realização da avaliação implica a exclusão do processo concursal.

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:



- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio retificada pela declaração de retificação nº36/2014 de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo decreto –lei nº 9 de 2016 de 17 de março.
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril

Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, 5 de setembro de 2017

**A Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa
Delfina Augusta Araújo Rodrigues**